

Publicação no D. O. E.	
n. _____	p. 3
de: 3 / 6 / 04	

**RESOLUÇÃO N. 012/2004
CONSELHO DIRETOR**

**ALTERA dispositivos da
Resolução n. 002/2004, de
23.3.2004, referente ao
Programa de Gestão em
Ciência e Tecnologia -
PGCT.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 002/2004, de 23 de março de 2004, deste Conselho, que aprovou as normas concernentes ao Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia – PGCT;

CONSIDERANDO o Memorando n. 060/2004-DCT/FAPEAM, de 28 de maio de 2004, propondo alterações na Resolução supra;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ALTERAR a Resolução n. 002/2004, de 23 de março de 2004, que aprovou as normas concernentes ao **Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia – PGCT**, passando a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais dispositivos:

3 Objetivos específicos

8 Apoiar a criação de centros que venham a promover a geração, o desenvolvimento e a difusão da Ciência e Tecnologia no Estado do Amazonas.

4 Objetivos temáticos e perfis profissionais

A seleção das propostas e dos respectivos profissionais coordenadores será realizada em chamada pública, de acordo com objetivos temáticos e perfis profissionais, para o atendimento das necessidades

alal

institucionais, que serão publicados em Edital específico no D.O. E.

5 Procedimentos para admissão, análise e julgamento

5.3 A análise da documentação dos proponentes, por Comissão PGCT, formada por 3 (três) membros: 1 (um) representante da FAPEAM; 1 (um) representante da SECT e 1 (um) representante da comunidade científica ou empresarial ligada à Pesquisa e Desenvolvimento, com avaliação preliminar de enquadramento dos proponentes e avaliação classificatória quali-quantitativa das propostas e perfis dos proponentes, de acordo com a análise curricular e o mérito da proposta, segundo cada objetivo temático e perfil profissional apresentado em Edital específico.

6 Requisitos e compromissos do proponente

6.1 Ser brasileiro ou naturalizado e quando estrangeiro possuir visto permanente. Ser residente no Estado do Amazonas. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq. Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas GCT FAPEAM (Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM) e atender, com produtos executados e divulgados nos últimos 5 (cinco) anos, às demandas produtivas indicadas no perfil temático ao que concorre;

6.11 Responsabilizar-se pelo controle da frequência dos bolsistas sob sua responsabilidade;

6.14 Participar de fóruns específicos realizados pela FAPEAM, pela SECT e por demais instituições demandantes para apresentação de resultados referentes ao auxílio-pesquisa recebido, das atividades institucionais ou de outras atividades inerentes ao plano de trabalho, sempre que convocado, sendo custeado pelas instituições demandantes;

7 Requisitos e compromissos de bolsistas associados ao bolsista GCT

7.6 Cumprir as obrigações inerentes ao plano de trabalho específico;

10 Duração do Benefício

10.1 O Auxílio-Pesquisa será concedido de acordo com o Edital específico;

alor

11 Itens Financiáveis

11.1 Os recursos financeiros, concedidos no respectivo Edital, não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza;

11.2 Estão vetados de financiamento todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Procedimento da FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2004.


Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Presidente

